



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 04/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2025/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: TELECEL TELEINFORMÁTICA COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.445.123/0001-00

Endereço: Rua: Soriano Albuquerque, nº 1007-A - Dionísio Torres - Fortaleza/CE

CEP: 30.130-160

Telefone: (85) 4008-7731

E-mail: comercial@telecel.com.br

Representante: BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR

CPF: 703.115.793-53

RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02		03	Serviço de instalação de Centrais Digitais: - Serviços de instalação, configuração e testes na Central Digital de PABX nas seguintes Subseções: - Subseção de Itapipoca; - Subseção de Sobral (UVA); - Subseção de Maracanaú.	R\$ 996,66	R\$ 2.989,98
03	Pç	15	Placas de ramais digitais: - Aquisição de placas de ramais digitais para Centrais Digitais	R\$ 1.188,66	R\$ 17.829,90



	PANASONIC – modelo KXT200, com, no mínimo, 08 ramais cada. Marca: Panasonic/KXT200.	
TOTAL		R\$ 20.819,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

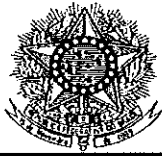
3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:

a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.

5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

5.3. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso.

5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.



5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As condições de prestação do serviço, bem como as obrigações da contratada e da contratante são as que constam no termo de referência, que integra o presente instrumento.

7.2. DA GARANTIA.

7.2.1. Lote 01 - Garantia de 12 (doze) meses do fabricante/fornecedor do produto, contados a partir da data do recebimento e instalação definitivos do equipamento, ou outro prazo e condições menos desfavoráveis para a Administração;

7.2.2. Lote 02 - Garantia de 3 (três) meses a contar da data de instalação dos equipamentos;

7.2.3. Lotes 03 e 04 - - Garantia de 12 (doze) meses do fabricante/fornecedor do produto, contados a partir da data do recebimento, ou outro prazo e condições menos desfavoráveis para a Administração;

7.2.4. Durante o prazo de garantia dos equipamentos e produtos descritos no “subitem 1.2” (“lotes 01, 03 e 04”) do Termo de Referência, no caso de apresentar qualquer problema ou defeito, a empresa obrigarse-á a normalizar em até 72 (setenta e duas) horas;

7.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.3.1. Prazo de Entrega.

7.3.1.1. Os equipamentos e produtos descritos no “subitem 1.2” (“lotes 01, 03 e 04”) do Termo de Referência deverão ser entregues na Seção de material e Patrimônio no 8º andar de Edifício Sede da Justiça Federal, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP;

7.3.1.2. A instalação descrita no "Subitem 1.2" Lote 02 deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias após a data da solicitação da prestação dos serviços.

7.3.2. Prazo para verificação de conformidade.

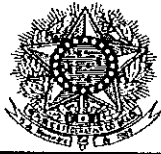
- Para efeito de verificação de conformidade ou não das especificações técnicas descritas no “subitem 1.2” do Termo de Referência, o supervisor-assistente do Setor Serviços Gerais, ou outro servidor indicado pela Administração, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade na qual os aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou os rejeitará, na hipótese dos mesmos não atenderem as necessidades desta Seccional. .

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Serviços Gerais, telefones 85 3521.2707 / 2708.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

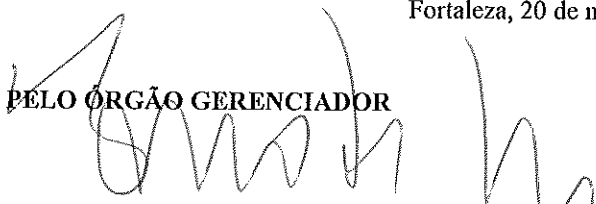
8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 20 de maio de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA(S) FORNECEDORA(S)


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro


BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR
Representante Legal

Testemunha

Nome: *Jesumilus Filho de Abreu*
CPF: *223.787.823-49*

Testemunha

Nome: *Joelma de Vasconcelos*
CPF: *461.870.493-49*



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 047/2013. Processo nº. 8.312/11/2012-EOP. Objeto: Prestação de serviços Continuados, com fornecimento de insumos, de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: AÇUAPURA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL LTDA - CNPJ 04.767.530/0001-10. Fundamentação legal: Inciso I, "b" e § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/05/2015. Vigência: A partir da data de assinatura até 20/05/2016. Valor Global: R\$ 47.060,06. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Cristiane Mesquita Dalvi, pela Contratada.

**3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**

O pregoeiro toma público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2015, adjudicado à empresa J.A. Silva Construções e Montagens - ME.

São Paulo, 27 de maio de 2015.
CARLOS MITURU MIYAMOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015**

A pregoeira toma público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de módulo de cobertura para a área frontal (entrada) do Fórum Federal de Barretos.

São Paulo, 27 de maio de 2015.
DÍMPINA DE FÁTIMA BARROS RAMOS

**4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2015 - UASG 090018**

Nº Processo: 0002060-19/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial (pincéis, rolos, fechaduras, tarjetas, lixas, brocas, buchas, parafusos, rebites, serras, materiais hidráulicos, manta filtrante, lonas plásticas, solventes e contadores). Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 28/03/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar Anú - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARLEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SISEC - 27/05/2015) 090018-00001-2015NE000074

**5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 26/2015, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 04/2015 e Processo Administrativo nº 2025/2014, sendo o objeto a aquisição futura de placas de ramais digitais e a contratação de serviços de instalação e configurações de central digital de PABX e a fornecedora a empresa Telecel Teleinformática Com. Importação e Exportação Ltda. (CNPJ 09.445.121/0001-00). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes aos objetos são: Item 2 - Serviço de instalação, configuração e teste central digital de PABX nas Subseções de Itapipoca, Sobral e Maracanaú, 3 quantidades de serviços, a R\$ 996,66; item 3 - placa de ramais digitais p/ centrais digitais, marca Panasonic, mod. KXT200, 15 peças, a R\$ 1.188,66.

Fortaleza, 27 de maio de 2015
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
p/Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 99/2015; Contratante: JF/PB; NOVA COMERCIAL LTDA; Empenho: 2015NE000499, de 21/05/15, valor total: R\$:39.493,78; Objeto: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar para esta SJ/PB; Fund. Legal: ARP 01/2015 do pregão eletrônico 02/15 JF/PB; PTRES: 085308; ED: 449052.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/htm/2015/05/28/00032015052800181>, pelo código 00032015052800181

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 090011**

Nº Processo: 1750/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de monitores Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/05/2015 de 09h00 às 13h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Pregoeira

(SISEC - 27/05/2015) 090011-00001-2015NE000100

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO BRASIL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015

Processo: 082/2015 Contrato: 14/2015 Objeto: Manutenção predial corretiva. Valor global máximo: R\$ 23.558,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Fundamento legal Pregão Eletrônico nº 10/2015, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Lei complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 6.204, de 2007 e Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME, CNPJ nº 07.280.176/0001-93. Assinatura(s): pelo(a) Contratante: Renato de Melo Teixeira, Gerente do Orçamento e Finanças; Andrei Candida da Silva, Gerente Geral; pelo(a) Contratado(a): Marcelo Daniel Oliveira Cactano, Sócio Administrador.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 240/2014. O Presidente do CAUBR ratifica, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, o ato de reconhecimento da situação autorizadora da contratação direta, com dispensa de licitação ao amparo do art. 24, inciso V, da mesma Lei, com a UNIMED SEGUROS SAÚDE E S/A, CNPJ: 04.487.225/0001-81, para prestação de serviços de seguro privado de assistência médica e saúde suplementar. Valor total anual estimado: R\$ 525.505,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE SÃO PAULO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Processo Administrativo nº 011/2015. Ratifica a decisão de adjudicação do objeto e homologa a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 nos termos da proposta formulada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Objeto: aquisição de equipamentos de desktop e notebooks/UltraBooks. Empresas vencedoras: EQUIBA MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 47.865.670/0001-34, valor de R\$ 138.679,98 para o lote 01, e a empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI LTDA-EPP, CNPJ 10.821.928/0001-90, valor de R\$ 25.500,00 para o lote 02.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE O. BELLEZA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo CFP nº 19/2015 - DISPENSA nº 07/2015
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: ByBahia Agência de Turismo e Locadora LTDA - ME.
Objeto: Locação de duas vans executivas com motorista na cidade de Salvador - BA, para atender no Conselho Federal de Psicologia durante o evento CONPSI.
Valor: R\$ 2.340,00
Vigência: 03 meses
Data de Assinatura: 12 de maio de 2015.

Processo CFP nº 14/2015 - DISPENSA nº 03/2015
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: Chikenjoy LTDA - ME.
Objeto: Locação de 01 (um) totem interativo com a função foto, para atender ao Conselho Federal de Psicologia durante o evento CONPSI.
Valor: R\$ 7.750,00
Vigência: 03 meses
Data de Assinatura: 30 de abril de 2015.

Processo CFP nº 15/2015 - DISPENSA nº 04/2015
Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Contratado: Lognet Telecomunicações e Informática LTDA.
Objeto: Fornecedor ao Conselho Federal de Psicologia o serviço de provimento de acesso à internet no evento IX CONPSI.
Valor: R\$ 3.500,00
Vigência: 03 meses
Data de Assinatura: 30 de abril de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Conselho Federal de Psicologia
Processo CFP nº 37/2014 - DISPENSA 12/2014
Contratado: Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para provimento de vagas no quadro funcional do CFP.
Ratifica-se a dispensa a teor do Artigo 24, XIII da Lei 8666/93.
Forma de Pagamento: Recolhimento integral da taxa de inscrição para o concurso.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 20 de maio de 2015.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015**

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRC/DF toma público que fará realizar no dia 16 de junho de 2015, às 10h, em sua sede, na forma do disposto na Lei n. 10.520.02 e demais combinações legais, licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para o CRC/DF, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao edital do pregão. O Edital completo poderá ser solicitado no endereço de correspondência eletrônica: cpc@crcdf.org.br ou impresso através do site: www.crcdf.org.br; Serviços ao Público: Portal da Transparência; Licitações. Maiores informações pelo telefone (61) 3321-1757.

Brasília-DF, 26 de maio de 2015.
LUCINEIDE FLEMING DO CARMO
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. Processo Administrativo de Contratação 019/2015. ESPÉCIE: Prestação de serviço; CONTRATADO: Fundação Cristiano Ottoni; CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; OBJETO: Prestação de serviços de emissão de um laudo de viabilidade técnica e construtiva dos projetos já elaborados pela empresa Projeto Consultoria e Serviços Ltda, para a construção da nova sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, constando os projetos estrutural (infra e supra estrutura), de contenção e projeto de drenagem. Tratam-se de projetos elaborados para a construção de um prédio de cinco andares, sendo mais três sub-solos (garagem), contemplando a sua implantação inicial (1ª fase) com a instalação do 1º subsolo e fase posterior de integração das unidades nova e existente, com a criação de novas lajes (2ª fase). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará-se à no ato de sua assinatura, encerrando-se na entrega do Relatório Final com emissão do laudo de viabilidade dos projetos; VALOR TOTAL: 32.000,00 (trinta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2015; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2015. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida, Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 (*)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNACÃO DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - CRC/RN E LUIZ GONZAGA TAVARES SOBRINHO. DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de encadernação francesa de livros, nos termos da proposta de orçamento presente na fl. 04 do processo de compras nº 2015.000051. DO VALOR DO CONTRATO O valor global estimado do presente CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que a despesa correrá por conta do orçamento próprio do CONTRATANTE conforme previsto orçamentária disponível, constante no processo de dispensa de licitação. DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo a critério do CONTRATANTE ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com base na Lei 8.666/93. Data: 24 de fevereiro de 2015. João Gregório Júnior - Presidente do CRC/RN, Luiz Gonzaga Tavares Sobrinho - Representante da Contratada.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 18-3-2015, Seção 3, pág. 173, com incorreção no original.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 003/2015. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte. Contratada: Spiderware Consultoria em Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa de serviços para análise, programação, conversão, consultoria e manutenção dos sistemas de dados. Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8666-93. Valor Total Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ratificação da Autoridade Superior: Artigo 26 da Lei nº 8666-93 - Contador João Gregório Júnior - Presidente do CRC/RN, em 21/05/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.